



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.126, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.270, de 8 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 36.407,58 (trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(303) 3.3.90.46.00.00.2.036.01.0046 Auxílio - Alimentação	R\$ 3.000,00
(423) 3.3.71.70.00.00.2.037.01.0042 Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 3.407,58
(439) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0046 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(440) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0002 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(453) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0046 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(454) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0002 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(456) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Total suplementação	R\$ 36.407,58

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(460) 4.4.90.52.00.00.1.136.01.0042 Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.407,58
(457) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
(356) 3.3.90.39.00.00.2.048.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 23.000,00
Total anulação	R\$ 36.407,58

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de junho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Total suplementação R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de junho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1266/2021.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
00	5.134.117,52	0,00	5.134.117,52	2.482.325,64	2.651.791,88

Campos de Júlio, 8 de junho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 29/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: **Aquisição e instalação de equipamentos para central de monitoramento de alarme, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Contratado: **SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E MONITORAMENTO LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 07.124.123/0002-64.**

Valor Global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Centro de Custo: 7.100 – Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;

Despesa: 478/2021 – 07.01.2.063.3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Despesa: 475/2021 – 07.01.2.063.3.3.90.30.26.00.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, combinado com o § 1º, incisos I e II e art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 29/2021, Processo Administrativo nº 074/2021 e Processo de Compra nº 070/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 75. § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 08 de junho de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO N° 65/2021.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de prestação pessoal de serviços em caráter excepcional e de relevante interesse público na área de Saúde, referente aos serviços de Farmacêutica.

DO OBJETO, Alterar a Cláusula IV - DO PREÇO, CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Onde lê-se referente aos serviços de **Psicóloga** após retificação lê-se referente aos serviços de **Farmacêutica**.

DO OBJETO Alterar a Cláusula VI- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Onde lê-se Remunerar a CONTRATADA com a importância mensal bruta de **R\$ 4.240,28** (Quatro mil duzentos e quarenta reais e dois reais e vinte oito centavos), após retificação lê-se Remunerar a CONTRATADA com a importância mensal bruta de **R\$ 4.826,69** (Quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, KATIELLY KARINI DE SOUZA KUTZ-CPF N° 005.671.262-69/ CONTRATADA.

DECRETO N° 126, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.270, de 8 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 36.407,58 (trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(303) 3.3.90.46.00.00.2.036.01.0046 Auxílio - Alimentação R\$ 3.000,00

(423) 3.3.71.70.00.00.2.037.01.0042 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 3.407,58

(439) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0046 Material de Consumo R\$ 5.000,00

- (440) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0002 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 (453) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0046 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 (454) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0002 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 (456) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Total suplementação R\$ 36.407,58

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (460) 4.4.90.52.00.00.1.136.01.0042 Equipamento e Material Permanente R\$ 3.407,58

(457) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(356) 3.3.90.39.00.00.2.048.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 23.000,00

Total anulação R\$ 36.407,58

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de junho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.125, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.269, de 8 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 78.174,09 (setenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e nove centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(169) 4.4.90.52.00.00.2.028.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 78.174,09

Total suplementação R\$ 78.174,09

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(182) 4.4.90.51.00.00.1.092.01.0000 Obras e Instalações R\$ 78.174,09

Total anulação R\$ 78.174,09

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de junho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.124, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.268, de 8 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 10.305,00 (dez mil trezentos e cinco reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(424) 3.3.71.70.00.00.2.037.01.0002 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 10.305,00

Total suplementação R\$ 10.305,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(321) 3.3.90.39.00.00.2.040.01.0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.305,00

Total anulação R\$ 10.305,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de junho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.123, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.267, de 8 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 113.616,10 (cento e treze mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(185) 4.4.90.51.00.00.1.058.01.0000 Obras e Instalações R\$ 113.616,10

Total suplementação R\$ 113.616,10